



Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2004

I Série — N.º 15

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 60,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa».

ASSINATURAS	
	Ano
As três séries.	Kz: 300 750,00
A 1.ª série ...	Kz: 185 750,00
A 2.ª série ...	Kz: 96 250,00
A 3.ª série ...	Kz: 75 000,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E.

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 8/04:

Nomeia Francisco Arsénio da Silva Furtado Gonçalves para o cargo de Director Geral do Guicher Único da Empresa.

Ministérios da Justiça e do Urbanismo e Ambiente

Despacho conjunto n.º 34/04:

Confisca o prédio em nome de Fernando Alberto Gamarro Fernandes.

Despacho conjunto n.º 55/04:

Confisca o prédio em nome de Eugénia Maria Bodão Torre.

Despacho conjunto n.º 56/04:

Confisca o prédio em nome de Alberto Pires.

Despacho conjunto n.º 57/04:

Confisca o prédio em nome de José Caetano Galvão 1/3, Ilda Galvão Caetano Miranda 1/3 e Manuel Galvão Caetano 1/3.

Despacho conjunto n.º 58/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra E do 5.º andar do prédio sito em Luanda, na Rua Pedro Félix Machado, n.º 39, em nome de Lício Tacanho Saraiva.

Despacho conjunto n.º 59/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra F do 4.º andar do prédio sito em Luanda, na Rua Pinheiro Chagas, n.º 1, em nome de Adelino José Meira.

Despacho conjunto n.º 60/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra C do 2.º andar do Prédio n.º 65 sito em Luanda, na Avenida Brasil, Bairro Operário, Município do Sambizanga, Cidade de Luanda, em nome de Eduardo António Resende.

Despacho conjunto n.º 61/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra D do 4.º andar do 5.º piso do prédio sito em Luanda, no gaveto das Ruas Comandante Jika e Emílio Mbidi, em nome de António Jorge de Sousa e Costa.

Despacho conjunto n.º 62/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra E do 2.º andar do Prédio n.º 208 sito em Luanda, na Avenida Brasil, Zona 13, Bairro Marçal, em nome de Eduardo António Resende.

Despacho conjunto n.º 63/04:

Confisca o prédio em nome de José Ferreira Braga de Pina Cabral.

Despacho conjunto n.º 64/04:

Confisca o prédio em nome de José Maria Folgado.

Despacho conjunto n.º 65/04:

Confisca o prédio em nome de Arnaldo Alves Rodrigues.

Despacho conjunto n.º 66/04:

Confisca a fracção autónoma designada pela letra B do 2.º andar do prédio situado nesta Cidade de Luanda, Avenida Comandante Valódia, ex-Avenida dos Combatentes, n.º 12, em nome de José Farinha Freire.

Despacho conjunto n.º 67/04:

Confisca o prédio em nome de Eduardo Fernandes.

Despacho conjunto n.º 68/04:

Confisca o prédio em nome de Zulmira da Conceição Abrantes Andrade.

Despacho conjunto n.º 69/04:

Confisca o prédio em nome de Celso Rodrigues Faria.

Despacho conjunto n.º 70/04:

Confisca o prédio em nome de José Ribeiro.

Ministério da Justiça

Decreto executivo n.º 25/04:

Divide em duas secções a Conservatória do Registo Predial de Luanda.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 8/04
de 20 de Fevereiro

Havendo necessidade de se nomear o Director Geral do Guichet Único da Empresa, abreviadamente designada por GUE;

Nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 123/03, de 23 de Dezembro e ao abrigo das disposições combinadas da alínea f) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — É nomeado Francisco Arsénio da Silva Furtado Gonçalves para o cargo de Director Geral do Guichet Único da Empresa.

Art. 2.º — O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Outubro de 2003.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

Promulgado aos 29 de Janeiro de 2004.

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS*.

**MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO URBANISMO
E AMBIENTE**

Despacho conjunto n.º 54/04
de 20 de Fevereiro

Tendo-se verificado a ausência injustificada do proprietário por período de tempo superior a 45 dias durante a vigência da Lei n.º 43/76;

Atendendo a que com a subsunção do referido facto na previsão da aludida lei, foram automaticamente desencadeadas as consequências jurídicas pertinentes;

Nestes termos, os Ministros da Justiça e do Urbanismo e Ambiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determinam:

1.º — É confiscado, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 43/76, de 19 de Junho, o prédio urbano de dois pisos, sito no Lobito na Rua Cidade de Moçâmedes, inscrito na Matriz Predial da área fiscal do Lobito sob o n.º 3631 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Lobito sob o n.º 1222 a folhas 174 verso do livro B-4, a favor de Fernando Alberto Gamarro Fernandes.

2.º — Proceda a Conservatória competente à inscrição a favor do Estado do prédio ora confiscado livre de quaisquer ónus ou encargos.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2004.

O Ministro da Justiça, *Paulo Tjipilica*.

O Ministro do Urbanismo e Ambiente, *Virgílio de Fontes Pereira*.

Despacho conjunto n.º 55/04
de 20 de Fevereiro

Tendo-se verificado a ausência injustificada do proprietário por período de tempo superior a 45 dias durante a vigência da Lei n.º 43/76;

Atendendo a que com a subsunção do referido facto na previsão da aludida lei, foram automaticamente desencadeadas as consequências jurídicas pertinentes;

Nestes termos, os Ministros da Justiça e do Urbanismo e Ambiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determinam:

1.º — É confiscado, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 43/76, de 19 de Junho, o prédio urbano de dois pisos, sito na Rua Dr. Darnas Mora em Benguela, inscrito na Matriz Predial Urbana da área fiscal de Benguela sob o n.º 6264, cuja parcela de terreno está descrita e inscrita na Conservatória dos Registos da Comarca de Benguela sob o n.º 4699, a folhas 190 verso do livro B-19, a favor de Eugénia Maria Bodião Torre.

2.º — Proceda a Conservatória competente à inscrição a favor do Estado do prédio ora confiscado livre de quaisquer ónus ou encargos.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2004.

O Ministro da Justiça, *Paulo Tjipilica*.

O Ministro do Urbanismo e Ambiente, *Virgílio de Fontes Pereira*.